



Decreto Nº 334 - de 16 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.700,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.000,00
Total da Unidade 02	R\$	1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	R\$	5.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	700,00

Total da Unidade 06	R\$	4.700,00
Total da Instituição 02	R\$	10.700,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	3.000,00
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Instituição 03	R\$	5.000,00

Total Geral Acrescido	R\$	15.700,00
------------------------------	------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.

2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	6.000,00
Total da Unidade 01	R\$	6.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.50.42.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	4.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.50.42.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	700,00

Total da Unidade 06	R\$	4.700,00
Total da Instituição 02	R\$	10.700,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	5.000,00

Total da Unidade 01	R\$	5.000,00
Total da Instituição 03	R\$	5.000,00

Publicado no Quadro de Atos-Oficiais em

16 / 12 / 24

Assinatura



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
16 / 12 / 24
lomp
Chefe de Gabinete